



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 974, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria Normativa PGJ nº 502, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre o serviço de monitoramento de segurança durante as sessões plenárias do Tribunal do Júri.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.04.3757.0044560/2023-26,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Normativa PGJ nº 502, de 11 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

III – O rastreamento dos veículos de transporte das autoridades via satélite (GPS) durante os deslocamentos para as sessões plenárias e para as residências após o fim das sessões.”
(NR)

.....

“Art. 2º Os serviços de checagem e de rastreamento previstos nos incisos II e III do § 1º do art. 1º poderão ser realizados de forma remota, desde que cumpridas as normas vigentes aplicadas ao regime de trabalho híbrido.” (NR)

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria PGJ nº 973, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 22/12/2023, às 17:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0789111** e o código CRC **7AADF075**.

19.04.3757.0044560/2023-26